

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PROPOSTA DE DOCUMENTO ORIENTADOR DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA UFES 2015  
PROGRAMA INCLUIR – ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Equipe Técnica UFES/PROAECI/DPAE/NAUFES:**

Eduardo Ozório Nunes dos Santos – Economista/Diretor DPAE/PROAECI

Joaquim César Cunha dos Santos – Tradutor e Intérprete de Libras

UFES, Vitória (ES), abril de 2015.

## **SUMÁRIO**

I - Introdução

II - Orientações orçamentárias

III - Indicadores sugeridos

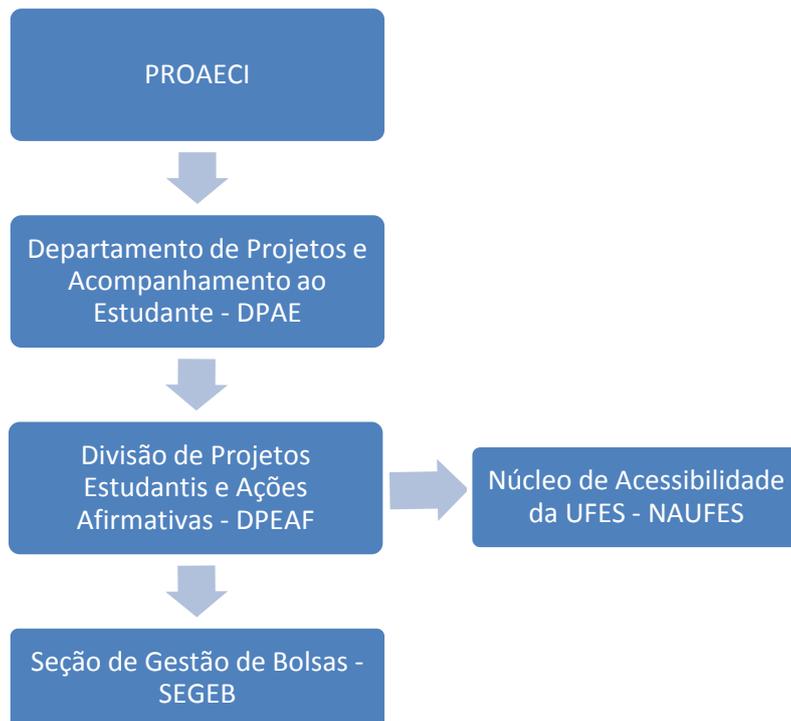
IV – Monitoramento: Relatórios Gerenciais

## **I - Introdução**

O presente documento objetiva orientar a execução orçamentária no ano de 2015 do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, por meio da definição de parâmetros norteadores, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos nº. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011.

O Ministério da Educação apoia as IFES, por meio de aporte contínuo e sistemático de recursos orçamentários para a execução de ações de acessibilidade, no âmbito do eixo “Acesso à Educação” do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Viver sem Limite.

O Programa Incluir – Acessibilidade na educação superior é executado, no Ministério da Educação, por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, objetivando fomentar a criação e a consolidação de Núcleos de Acessibilidade nas universidades federais, as quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.



Na UFES, o Programa Incluir é executado pelo seu Núcleo de Acessibilidade – o NAUFES – regulamentado pelas Resoluções nº ....., atualmente localizado na estrutura da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania ....

Em 2013, a SECADI/SESu publicaram o Documento Orientador do Programa Incluir, contendo informações sobre contexto histórico, marcos legais, políticos e pedagógicos, conceitos e definições, indicadores e orientações orçamentárias, dentre outras, os quais serviram de parâmetro para a elaboração desta proposta de Documento Orientador para a execução orçamentária do Programa Incluir na UFES durante o ano de 2015.

## **II – Orientações Orçamentárias**

Esta seção destina-se a nortear as decisões referentes à execução orçamentária e financeira do Programa Incluir – acessibilidade na educação superior no ano de 2015.

Os recursos orçamentários federais foram alocados diretamente na UFES com a seguinte especificação:

Ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior

Plano Orçamentário – PO 0001

PTRES – 086.946

Dotação de custeio – R\$ 129.611,00

Dotação de capital – R\$ 129.611,00

Dotação total – R\$ 259.222,00

## **II – Parâmetros norteadores**

O objetivo desta seção é propor parâmetros norteadores para a definição dos gastos do Programa Incluir em 2015, respeitadas as características orçamentárias acima detalhadas.

Os parâmetros norteadores para a definição dos gastos do Programa Incluir em 2015 na UFES são:

1. os marcos legais, políticos e pedagógicos, conforme Documento Orientador SESu/SECADI 2013;
2. metas físicas definidas na LOA 2015;
3. o perfil da acessibilidade na UFES em 2015;
4. os gastos iniciados em 2014 que exijam continuidade de execução;
5. demandas apresentadas em 2014 e não atendidas;
6. demandas apresentadas em 2015;
7. quesitos considerados na avaliação institucional;
8. quesitos constantes do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação;

### **III – Indicadores sugeridos**

#### **Indicador de Impacto**

Quantidade de estudantes com deficiência matriculados por ano nas universidades que possuem Núcleo de Acessibilidade instalados.

#### **Indicador de Meta**

Quantidade de Núcleos de Acessibilidade implantados

#### **Indicadores de Processo**

Quantidade de recursos financeiros investidos

Número de projetos elaborados.

### **IV – Monitoramento: Relatórios Gerenciais**

#### **1. Relatório gerencial do Incluir-UFES**

Periodicidade: semestral

Conteúdo: quantidade de estudantes com deficiência matriculados no semestre anterior

#### **2. Relatório da Execução Orçamentária do Incluir-UFES**

Periodicidade: trimestral

Conteúdo: evolução da execução orçamentária no trimestre anterior

#### **3. Pesquisa de satisfação**

(a formular)

#### **4. Monitoramento da Execução das Despesas**

Periodicidade: quinzenal

Conteúdo: evolução dos processos de gastos.

## **Referências**

BRASIL. Ministério da Educação. *Inclusão - Revista da Educação Especial*. Vol. 4, nº. 1. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação. Conferência Nacional de Educação Básica: Documento Final. Brasília,

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais*. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL. *Decreto Legislativo nº 186, 09 de julho de 2008*. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU*. Diário Oficial da União, Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação/CNE. Resolução 4/2009.

SESU/SECADI. Documento Orientador 2013 – Programa Incluir.